



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI Nº 2.999 /2014

Nomeia as ruas do Loteamento Nossa Senhora Aparecida e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º As ruas do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, localizado no bairro Massaranduba, recebem as seguintes nomeações:

- Setor 08/235– Rua Jorge de Lima;
- Setor 08/236 - Rua Dr. Geraldo Cajueiro Cavalcante;
- Setor 08/237 - Rua Guimarães Passos;
- Setor 08/238 - Rua Ledo Ivo ;
- Setor 08/239– Rua Zezito Guedes;
- Setor 08/240 – Rua Afrísio Acácio;
- Setor 08/241 – Rua Nelson Vicente Rosa;
- Setor 08/242– Rua Ari de Queiroz;
- Setor 08/243 - Rua João do Pife;
- Setor 08/244 - Rua Jose Carmo de Sá;
- Setor 08/245 - Rua Miguel Vieira Dules;
- Setor 08/246- Rua Jovelino Lima;
- Setor 08/247 - Rua Alexandre Tito
- Setor 08/248 - Rua Manoel André de Melo;
- Setor 08/249 - Rua Rosendo Correia de Macêdo;
- Setor 08/250 - Rua Manoel Tenório Sobrinho;
- Setor 08/258 - Rua Erasmo Soares de Araujo;
- Setor 08/259 - Rua Emanuel Fay Mata da Fonseca;
- Setor 08/260 - Rua Assis Gondim;
- Setor 08/261 - Rua Joran Prado Vasconcelos;
- Setor 08/262 - Rua Zé do Rojão;
- Setor 08/263 - Rua Josival Gomes de Oliveira;
- Setor 08/264 - Rua José Firmino de Oliveira;
- Setor 08/275 - Rua José Amaro Filho;
- Setor 08/276 - Rua Geraldo Evaristo da Rocha;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 25 dias do mês de abril do ano de
2014.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA

Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE

Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2014.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA

Responsável pela Diretoria de Administração